



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1346**

De 17 de Maio de 1.983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ .....  
1.000.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ .....  
1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

05.01.3132 - 03 07 021 1 16 - Ficha 065 - CR\$	300.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 28 - Ficha 093 - CR\$	500.000,00
07.01.3132 - 13 75 428 2 37 - Ficha 119 - CR\$	200.000,00
Total	CR\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Maio de 1.983.

*Pedro Bordin Netto*  
Prefeito Municipal